



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.820/2011

FICA INSTITUIDO NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE PARATY O DIA VINTE  
E SETE DE NOVEMBRO COMO O  
DIA DO BAIRRO DO PATRIMÔNIO.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O dia 27 de Novembro, passará a ser considerado oficialmente como o "Dia do Bairro do Patrimônio".

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário de Eventos do Município de Paraty e será comemorado anualmente.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 09 DE DEZEMBRO DE 2011

  
JOSÉ CARLOS PORTO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL